

TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 31/SMIT/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 6023.2023/0001468-7

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SMIT

CONTRATADA: B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

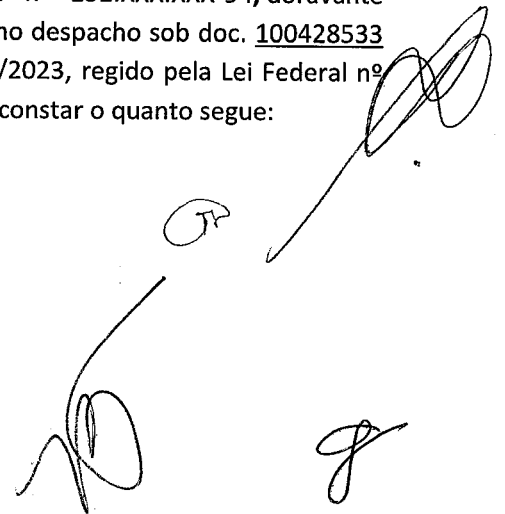
OBJETO CONTRATUAL: Execução de serviços gerais de manutenção preventiva, correção, reparações, adaptações e modificações, de segundo escalão de acordo com o Decreto nº 29.929/91 e alterações posteriores, em próprios municipais, e em locais onde a execução destes serviços seja de responsabilidade da municipalidade de São Paulo com fornecimento de materiais de primeira linha e mão-de-obra especializada.

OBJETO DESTE TERMO: (I) Prorrogação da vigência contratual por mais 1 (um) mês;

VALOR TOTAL INICIAL DO CONTRATO: R\$ 921.807,32 (novecentos e vinte e um mil, oitocentos e sete reais e trinta e dois centavos)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 23.10.04.126.3011.1358.4.4.90.51.0000.1.500.9001.1

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro, a **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **46.392.163/0001-68**, situada na Rua Líbero Badaró, 425 - 34º andar – Centro – CEP: 01009-000 – São Paulo/SP, neste ato representada por seu Chefe de Gabinete **ROGER WILLIANS DA FONSECA**, conforme delegação de competência atribuída pela Portaria SMIT n.º 67, de 28 de agosto de 2018, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a Empresa **B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob n.º **03.643.992/0001-63**, situada na Rua Itamonte, nº 33, Vila Medeiros – São Paulo - SP, CEP: 02220-000, neste instrumento representada pela senhora, **CÍNTIA CRISTINA DE BARROS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 20.XXX.X78 SSP-SP e inscrita no CPF/MF sob o nº 152.XXX.XXX-94, doravante simplesmente designada **CONTRATADA**, nos termos da autorização contida no despacho sob doc. 100428533 do processo em epígrafe, resolvem aditar o Termo de Contrato nº 31/SMIT/2023, regido pela Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Municipal nº 13.278/2002, e legislação correlata, para fazer constar o quanto segue:



TERMO DE ADITAMENTO Nº01 AO CONTRATO Nº 31/SMIT/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA
DA PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

- 1.1. Fica prorrogado o prazo de vigência contratual, por mais **01 (um) mês**, contados a partir de **04/04/2024** com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93, e no artigo 1º da Lei Municipal 13.278/02 combinado com o artigo 46 do Decreto 44.279/03.

CLÁUSULA SEGUNDA
DO VALOR E RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 2.1. Não haverá alteração de valores para este aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA RATIFICAÇÃO

- 3.1 Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições do Termo de Contrato que não contraditem o presente Termo de Aditamento.

Estando as partes justas e acordadas, é lavrado o presente termo, que lido e achado conforme, vai por elas e pelas testemunhas presentes ao ato, assinado, em 02 (duas) vias de igual teor.

São Paulo, 28 de março de 2024.


ROGER WILLIAMS DA FONSECA

Chefe de Gabinete

SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
CONTRATANTE


Roger da Fonseca
Chefe de Gabinete SMIT
RF: 918.373.6

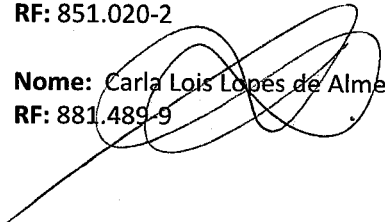

CÍNTIA CRISTINA DE BARROS

Representante Legal

B & B ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: Thamires Lopes Soares Pereira
RF: 851.020-2


Nome: Carla Lois Lopes de Almeida
RF: 881.489-9